



IPESC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO – ES

ANEXO II
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP

IDENTIFICAÇÃO			
Un. Gestora:	IPESC		
Un. Adm. Envolvidas:			
Responsáveis:	NELMA DE SOUZA SILVA COUTO		
Data de Elab./Atual.	09/01/2026	Versão:	01

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista a atividade essencial desta Autarquia em prol da efetivação das atividades e a garantia do acesso dos cidadãos aos seus direitos, torna-se imprescindível a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP para atender às necessidades diárias do IPESC.

Considerando a necessidade do fornecimento de gás para o Setor de cozinha do IPESC, visando o preparo do café que é servido diariamente aos servidores e visitantes desta Autarquia durante o expediente e nas reuniões dos Conselhos e Comitê do IPESC, bem como para o preparo de lanches para as reuniões. Faz-se necessária a aquisição de Gás de Cozinha P45 para consumo.

O GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) é um insumo essencial para o funcionamento da Autarquia e a aquisição contínua do produto é fundamental para garantir a prestação de serviços públicos de qualidade à população.

Nesse sentido, é imprescindível a autorização do pleito para garantir o bom desenvolvimento de todas as atividades executadas por este Instituto e o item adquirido neste processo possui caráter indispensável à vida humana, auxiliando na manutenção e qualidade da mesma, na realização de tarefas dos servidores em suas atividades laborais durante longo período diário, atendendo às suas necessidades básicas.

Trata-se de uma contratação que faz parte do calendário anual de compras da IPESC, sendo que praticamente sempre com êxito e eficácia, inclusive no tocante a execução contratual. Por fim, justifica-se a aquisição do material já relacionado uma vez que o instituto não possui este produto, sendo indispensável nas tarefas rotineiras e ações operacionais, sem os quais prejudicará diversas atividades administrativas desenvolvidas diariamente.

II. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Não se aplica, no momento.

III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Rua Francisco Vieira Teixeira, centro – São José do Calçado-ES. CEP: 29470-000 ☎ (28)3556-1700

www.ipesc.es.gov.br ipesc@ipesc.es.gov.br

Taxa de Administração CNPJ nº 05.271.924/0001-46

Fundo Financeiro CNPJ nº 28.674.423/0001-06

Fundo Previdenciário CNPJ nº 28.674.433/0001-41



IPESC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO – ES

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e exigências informadas no Termo de Referência;

Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente aos serviços prestados e/ou aquisições de produtos, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços e/ou aquisições de produtos, por empregado especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, caso vier ocorrer;

O IPESC não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a esta contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos "**protocolos de entrega**" ou "**solicitação de documento**" em substituição aos documentos exigidos;

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação, mediante a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas- CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União.

Os serviços a serem contratados se enquadram como comuns, haja vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto ao controle e qualidade dos produtos.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

A entrega e o descarregamento dos produtos são de responsabilidade do fornecedor, e devem ocorrer exclusivamente às suas expensas, incluindo as despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto.

Os produtos devem ser entregues em até 30 dias após a emissão da autorização de fornecimento.

Rua Francisco Vieira Teixeira, centro – São José do Calçado-ES. CEP: 29470-000 ☎ (28)3556-1700

www.ipesc.es.gov.br ipesc@ipesc.es.gov.br

Taxa de Administração CNPJ nº 05.271.924/0001-46

Fundo Financeiro CNPJ nº 28.674.423/0001-06

Fundo Previdenciário CNPJ nº 28.674.433/0001-41



IPESC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO – ES

Os produtos somente serão considerados entregues definitivamente após a verificação de todos os parâmetros necessários para o seu aceite (tais como qualidade, quantidade, compatibilidade, autenticidade, e outros que se fizerem necessário) e mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestado por servidor designado.

IV. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresas especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades do IPESC, no que não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar.

Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

Logo, a aquisição do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas e de extrema importância para a manutenção dos serviços do IPESC e a solução encontrada foi o fornecimento dos produtos por item.

V. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de botijões de gás GLP P45, para atender a demanda do IPESC.

GÁS DE COZINHA - BOTIJA P45 (cheia)

- Frasco de armazenagem: botija cilíndrica P-45;
- Em conformidade com INMETRO e produzido de acordo com as normas técnicas indicadas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);
- Forma de acondicionamento: botija devidamente lacrada;
- Unidade de fornecimento: 01 (um) gás de cozinha em botija P45.

Constata-se que a solução mais adequada ao atendimento das necessidades do órgão, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública, e a única opção viável é a aquisição por item, por possuir características funcionais e técnicas compatíveis com cenário para a implementação e operacionalização da demanda, vez que tais itens se destinam a compor o estoque do almoxarifado desta Autarquia.

Rua Francisco Vieira Teixeira, centro – São José do Calçado-ES. CEP: 29470-000 ☎ (28)3556-1700

www.ipesc.es.gov.br ipesc@ipesc.es.gov.br

Taxa de Administração CNPJ nº 05.271.924/0001-46

Fundo Financeiro CNPJ nº 28.674.423/0001-06

Fundo Previdenciário CNPJ nº 28.674.433/0001-41



IPESC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO – ES

Do ponto de vista qualitativo e econômico mostra-se viável o fornecimento conforme entrega de autorização de fornecimento.

Os Itens em questão, objetivamente definidos, atendem às especificações usuais constantes no Mercado e destinam-se a utilização pelo IPESC.

VI. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

Realizou-se levantamento no âmbito desta Administração, a fim de identificar a necessidade do item a ser adquirido. A estimativa das quantidades totais informadas para o item foram obtidas em consulta através do levantamento de necessidades das demandas do IPESC.

VII. ESTIMATIVA DE PREÇO

A estimativa de preço da contratação é de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

VIII. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Ao não parcelar, a Administração pode realizar uma aquisição com melhores condições comerciais e menor custo de operação, já que o processo licitatório e a execução do contrato serão mais simples e com menores custos administrativos.

Os bens a serem adquiridos possuem uma necessidade contínua de reposição. O parcelamento poderia gerar intervalos que prejudicariam a continuidade e eficiência da entrega desses produtos essenciais, podendo causar desabastecimento e afetar diretamente a operação do órgão público.

A Lei nº 14.133/2021, prevê que a licitação pode ser parcelada quando houver conveniência para a Administração Pública, mas, no caso de itens como gás de cozinha, a divisão do objeto da licitação não se mostra conveniente nem vantajosa, considerando a natureza e o uso dos produtos.

IX. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados almejados com a presente contratação referem-se à eficácia e otimização do Setor Operacional, ao atendimento de todas as demandas, ao suporte às atividades do órgão, à asseguarção da continuidade da prestação de tais serviços e ao uso racional dos recursos financeiros.

Essa contratação visa atender ao princípio da economicidade, cuja meta é obter a melhor relação custo-benefício possível em termos de recursos financeiros, econômicos e

Rua Francisco Vieira Teixeira, centro – São José do Calçado-ES. CEP: 29470-000 ☎ (28)3556-1700

www.ipesc.es.gov.com.br ipesc@ipesc.es.gov.br

Taxa de Administração CNPJ nº 05.271.924/0001-46

Fundo Financeiro CNPJ nº 28.674.423/0001-06

Fundo Previdenciário CNPJ nº 28.674.433/0001-41



IPESC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO – ES

administrativos, permitindo que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

X. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Todas as providências serão adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; **(inciso XI, art.7º, IN 40/2020)**.

XI. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras. **(inciso VIII, art.7º, IN 40/2020)**

XII. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A Contratação não acarreta em impactos ambientais, por isso, não há que se falar em medidas mitigadoras.

XIII. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A) Esta equipe de planejamento declara viável a contratação.

B) Justificativa da Viabilidade:

B.1. A viabilidade da presente contratação justifica-se, uma vez que a solução apontada atende plenamente às necessidades da Administração e está perfeitamente adequada ao mercado, visto que as condições e exigências previstas para o objeto não restringem a participação na licitação.

Equipe de Planejamento da Contratação: Thays Brasil Costa Castanheira Ferreira Douglas Moreira Farias
Requisitante: Diretoria executiva
Thays Brasil Costa Castanheira Ferreira Agente Administrativo Matrícula 029130

Rua Francisco Vieira Teixeira, centro – São José do Calçado-ES. CEP: 29470-000 ☎ (28)3556-1700

www.ipesc.es.gov.br ipesc@ipesc.es.gov.br

Taxa de Administração CNPJ nº 05.271.924/0001-46

Fundo Financeiro CNPJ nº 28.674.423/0001-06

Fundo Previdenciário CNPJ nº 28.674.433/0001-41



IPESC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO – ES

Autoridade Competente:

Nelma de Souza Silva Couto
Diretora Presidente do IPESC
Decreto Municipal nº 7715/2024

Rua Francisco Vieira Teixeira, centro – São José do Calçado-ES. CEP: 29470-000 ☎ (28)3556-1700

www.ipesc.es.gov.com.br ipesc@ipesc.es.gov.br

Taxa de Administração CNPJ nº 05.271.924/0001-46

Fundo Financeiro CNPJ nº 28.674.423/0001-06

Fundo Previdenciário CNPJ nº 28.674.433/0001-41